

### DECRETO N°1.842/2011

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

### DECRETA:

Art. 1°- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, duas áreas de terras, sendo uma, parte do lote N°10, da quadra 02, com 23,20m² (vinte e três metros e vinte centímetros quadrados), cujo imóvel se encontra registrado sob o N°1060, livro 2-E, folhas 60, outra parte do lote n°11, da Quadra 02, com 7,81m² (sete metros e oitenta e um centímetros quadrados), Registrado sob o N°3-1061, livro 2-E, folhas 61, pertencentes à NORMALICE SCHIAVO PIZZOL e JOSÉ ANTÔNIO PIZZOL, cujos imóveis se localizam à Av. Beira Rio, loteamento Luiz Ventorim, Centro, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, conforme as plantas que seguem em anexo, objetivando a abertura da Avenida Beira Rio e melhoria do sistema viário no local.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 12 de dezembro de 2011.

DALTON PERIM Prefeito Municipal



### PORTARIA N°580/2011

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a avaliação de área para fins de desapropriação para atender a interesse público municipal,

### RESOLVE:

1- Criar comissão para avaliação de três áreas de terras, sendo uma, parte do lote N°10, da quadra 02, com 23,20m² (vinte e três metros e vinte centímetros quadrados), cujo imóvel se encontra registrado sob o N°1060, livro 2-E, folhas 60, outra parte do lote n°11, da Quadra 02, com 7,81m² (sete metros e oitenta e um centímetros quadrados), Registrado sob o N°3-1061, livro 2-E, folhas 61, pertencentes à NORMALICE SCHIAVO PIZZOL e JOSÉ ANTÔNIO PIZZOL e parte do lote n°11, da quadra 02, registrado sob o N°4-1061, livro 2-E, folhas 61, com área de 5,24m² (cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados), pertencente à MARIA DA GLÓRIA CAMPORESI, cujos imóveis se localizam à Av. Beira Rio, loteamento Luiz Ventorim, Centro, Venda Nova do Imigrante-ES, tudo conforme planta em anexo, com a finalidade de proceder a reabertura da referida avenida naquele local, composta dos seguintes membros: EIDIANO JOSÉ MAURO, corretor de imóveis, MARCELO RICARDO PERIM, Secretário de obras e funcionário público Municipal e MACIEL CASAGRANDE, engenheiro civil, todos residentes neste Município.

- 2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar os trabalhos de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.
  - 3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 11 de abril de 2011.

DALTON PERIM Prefeito Municipal

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MUNICÍPIO E COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS **NATURAIS** 

> Noemea Zandonade Feitoza Oficiala e Notária

# ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA:

REGISTRADO

OUTORGANTES - ELIAS PIANZOLA e ARIA JOSÉ ALVES PIANZOLA

OUTORGADOS - NORMALICE SCHIAVO PIZZOL e s.m. JOSÉ ANTÔNIO PIZZOL

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Livro 022

Folhas 161/162 e verso

NITCHIO TRICARDO PASTE FERRENA NILZETE PERMEIRA DE LIM

Esc. Juramontados

Venda Nova do Imigrante - ES, 19 de abril de 2007.

**fundos**, 22,00 metros pelo lado **direito** e 33,00 metros pelo lado **esquerdo**, perfazendo uma área total de 320,25 m² (trezentos e vinte metros e vinte e cinco decimetros quadrados), sem benfeitorias, situado na "Av. Beira Rio", no Loteamento "Luiz Ventorim", Centro, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Beira Rio, pelos fundos com Antonio Celso Sgaria, pelo lado direito para quem do imóvel olha para a via pública, com o lote nº 10 e pelo lado esquerdo com o lote nº 12 e Antônio Ventorim, cadastro n° **01.01.205.0251.001** imobiliário municipal sob 0 (inscrição 01.1.012.0026.001), adquirido anteriormente de Valtuir Ventorim e esposa, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Aracê, Domingos Martins, ES, no livro 23, fls. 155/156, pelo valor de R\$ 6.000,00, em data de 18/06/2004, devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob os nºs R. 2-1061 de ordem, livro 2-E (dois E), fls. 061 (sessenta e um), em 02.03.2007. E achando-se contratados com os outorgados compradores por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhes venderem, como de fato vendido tem, 50% (cinquenta por cento) do imóvel acima identificado, permanecendo em condomínio, pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), importância aquela que dos outorgados compradores confessam e declaram já haverem recebido em moeda corrente pelo que dão por pagos e satisfeitos dando aos compradores plena rasa e total quitação, da quantia recebida, prometendo por si e seus sucessores fazer boa firme valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responderem por evicção de direito, pondo os outorgados compradores a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo nas pessoas deles outorgados compradores todo seu domínio, posse, direito e ação na causa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula CONSTITUTI. DECLARAÇÕES: 1) Declaram os adquirentes: que sob as penas da lei, o imóvel objeto desta transação não será utilizado como depósito de produtos agrotóxicos, radioativos ou que possam produzir poluição ambiental de qualquer natureza; 2) Declaram os Outorgantes Vendedores: a) que sob as penas da lei, que até o presente momento, inexiste em seus nomes, referente ao imóvel transacionado, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, assumindo em caráter irretratável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tais naturezas que possam ser devidos até a presente data. Afirmam outrossim para todos os efeitos de direito civil e penal, que inexiste qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, nem qualquer ônus de natureza real, condominial ou pendência judicial ou extra judicial que vincule ou possa representar riscos ao imóvel objeto desta operação; b) Pelos outorgantes ainda foi dito que como pessoas físicas não estão vinculados a Previdência Social na condição de empregadores, nem comercializa sua produção agrícola no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor; c) Que não são, nem nunca foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações ora prestadas. Pelos outorgados compradores me foi dito que na verdade acham contratados com os outorgantes vendedores sobre a presente compra aceitando-a pelo preço mencionado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões:- Apresentou do Documento de Arrecadação Municipal emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em data nº 14.470/2007, em data de de 12/03/2007. imposto recolhido sob o 12/03/2007, onde consta o ITBI no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Apresentaram as Certidões Negativas de Débitos Fiscais: 01) ESTADUAIS, sob nos 2007058732 2007058737, autenticações eletrônicas. F421B.2C63.10AC0, F421B.2C63.10DCA expedidas em 12/03/2007. е 10/06/2007. 02) MUNICIPAL, nº 0000220/2007. válidas até sob





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTI

Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante – Espírito Santo

Noemea Zandonade Feitoza

Registradora Civil e Notária

Livro 022 - Folhas 161/162 e verso

REGISTRADO

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano de dois mil e sete (2007), aos dezenove (19) dias do mês de abril, nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Notas localizada a Av. Domingos Perim, 344, sala 4/5, Centro, nesta Cidade e Comarca de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.965.578/0001-43, cujos serviços me foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim Registradora Civil e Notária, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte, como Outorgantes Vendedores, ELIAS PIANZOLA, lavrador, portador do CPF/MF 017.155.237-76 e CI/RG 1.761.123-ES. expedida em 31/05/1999, nascido aos 03/10/1972, filho de Angelo Pianzola e Ana Monhol Pianzola e sua esposa MARIA JOSÉ ALVES PIANZOLA, do lar, portadora do CPF/MF 071.397.297-19 e CI/RG 1.394.110-ES, expedida em 20/07/1994, nascida aos 07/09/1973, filha de José Leandro Alves e Maria Goreti Turini Alves, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 09/09/1995, residentes e domiciliados à Rodovia ES 165, km 02, União, Alto Jucu, Aracê, Domingos Martins, ES; neste ato representados por sua bastante procuradora Dra. Bernadete Dall' Armellina, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB-ES, sob o nº 7.210, com escritório à Av. Ângelo Altoé, 258, 1º andar, sala 04, na Cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, por procuração lavrada nestas Notas no livro 024, fls. 129 e verso, em data de 08/03/2007, de outra parte como Outorgados Compradores, NORMALICE SCHIAVO PIZZOL, lavradora, portadora do CPF/MF 076.276.787-14 e CI/RG 1.100.436-ES, expedida em 03/04/1990, nascida aos 24/10/1958, filha de José Schiavo e Rita Uliana e seu esposo JOSÉ ANTÔNIO PIZZOL, motorista, portador do CPF/MF 838.624.557-34 e CI/RG 509.865-ES, expedida em 14/11/1979, nascido aos 06/06/1960, filho de Armando Pizzol e Tereza Tedesco, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 01/10/1983, residentes e domiciliados à Rua São Lourenco, nº 297, Esplanada, Venda Nova do Imigrante, ES, e como anuentes comparecem, VALTUIR VENTORIM, empresário, portador do CPF/MF 114.217.977-04 e CI/RG 128,703-ES, nascido aos 02/04/1946, filho de Augusto Ventorim e Julieta Padovani Ventorim e sua esposa LUZIA GOMES VENTORIM, aposentada, portadora do CPF/MF 928.195.327-72 e CI/RG 218.055-ES, nascida aos 20/01/1949, filha de Ricieri Gomes e Antonia Gava Gomes, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Av. Domingos Perim, nº 776, Centro, Venda Nova do Imigrante, ES, neste ato representados por sua bastante procuradora Dra. Bernadete Dall' Armellina, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB-ES, sob o nº 7.210, com escritório à Av. Ângelo Altoé, 258, 1º andar, sala 04, na Cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, por procuração lavrada nestas Notas no livro 024, fls. 129 e verso, em data de 08/03/2007; reconhecidos como os próprios por terem apresentado a documentação hábil, pelas quais, outorgantes e outorgados, se responsabilizam pela sua legalidade e veracidade, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores, me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, judicial ou extra judicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, e quite de todos os impostos e taxas até a presente data, em comum entre os outorgantes vendedores e anuentes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para Elias Pianzola e s.m. e 50% (cinquenta por cento) para Valtuir Ventorim e s.m., com referência ao seguinte imóvel: UM LOTE DE TERRENO URBANO, de nº 11 (onze) da quadra 02 (dois), medindo 15,00 metros pela frente, 27,00 metros pelos Av. Domingos Perim, 344 - Sala 05 - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29.375-000 Fone-Fax (28) 3546-1535





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório de notas e reg. civil de venda nova do imigrante de la composição de

Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante - Espírito Santo

Noemea Zandonade Feitoza
Oficiala e Notária

expedida em 17/04/2007, válida por 90 dias. 03) Certidão Negativa de Ônus Reais e Registro de Citação de Ações e Pessoais Reipersecutórias, assinada pelo Oficial Eleutério Conrado Paste, expedida em 17/04/2007, válida por 30 dias. 04) Certidão Negativa de Incapacidade Civil, assinada pela Oficiala Noemea Zandonade Feitoza, expedida em 17/04/2007, válida por 30 dias, que ficam arquivadas nestas notas de acordo com o artigo 181 item IV do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justica do Estado do Espírito Santo, A D.O.I. referente a este instrumento, será enviada à S.R.F. de acordo com Lei nº 10.426 de 24.04.2002 (DOU-1 25.04.2002). E por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura, que sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinaram-na com a dispensa das testemunhas de acordo com o artigo 277 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justica do Estado do Espírito Santo. **EMOLUMENTOS**: Leis 6.670/01 – 4.847/93. Tabela 07, Item IV letra B = R\$ 115,43. Tabela 03, Item IX = R\$ 3,16, FUNEPJ -Lei Complementar 257/02 = R\$ 11,86. FARPEN - Lei 6.670/01 - ATO 678/02 = R\$ 22.47. TOTAL R\$ 152.92. Eu. Noemea Zandonade Feitoza. Registradora Civil e Notária que a fiz digitar dou fé e assino e subscrevo em público e raso. Em test.º (tinha o sinal público) da verdade. Noemea Zandonade Feitoza, Registradora Civil e Notária, PP. Bernadete Dall' Armellina, Normalice Schiavo Josep Antônio Pizzol. PP. Bernadete Dall' Armellina. . Registradora Civil e Notária que a fiz digitar dou fé e assino e subscrevo em público e raso.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MUNICÍPIO E COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

> Noemea Zandonade Feitoza Oficiala e Notária

# ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

OUTORGANTES - ELIAS PIANZOLA e sua esposa MARIA JOSÉ ALVES PIANZOLA

<u>OUTORGADOS</u> – NORMALICE SCHIAVO PIZZOL e seu esposo JOSÉ ANTÔNIO PIZZOL

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

REGISTRADO

Livro 022

Folhas 144/145

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
ELEUTÉRIO CONRADO PASTE
Oficia: 3 Tabelião
ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIO
NILZETE PERREIRA DE LIMA
EDC. JURAMENTADOS

Venda Nova do Imigrante - ES, 13 de março de 2007.

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
CNPJ (MF) 30 965,578/0001-43
NOEMEA ZANDONADE FEITOZA
TABELIA E OFICIALA REGISTRO CIVIL
ROBERTO ZANDONADE FEITOZA
MIGUEL ZANDONADE FEITOZA
ESCREVENTES SUBSTITUTOS
ELENICE MONTE VERDE DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
NOMINIS PRIM, MI-36 - VENTA HOM BO INGRANTEES - SEP 78174-76



ORIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE VENDA NOVA DO

Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante – Espírita Santo,

Noemea Zandonade Feitoza Oficiala e Notária

Livro 022 - Folhas 144/145





ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

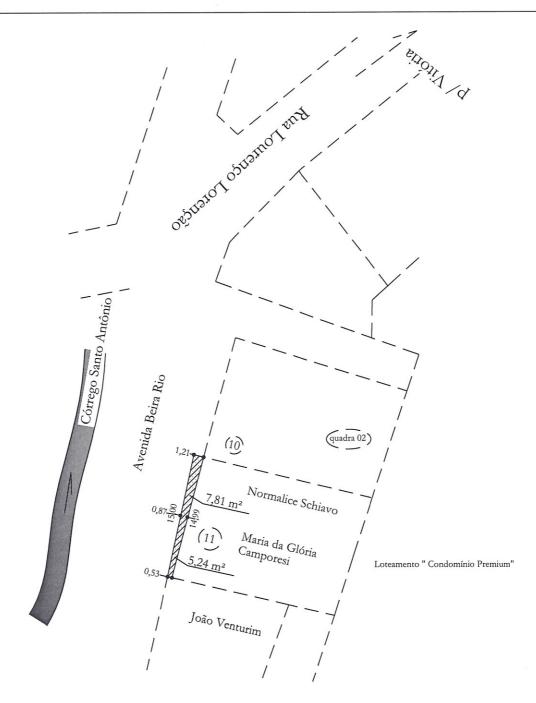
SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano de dois mil e sete (2007), aos treze (13) dias do mês de março, nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Notas localizada a Av. Domingos Perim, 344, sala 05, Centro, nesta Cidade e Comarca de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.965.578/0001-43, cujos serviços me foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim Oficiala e Notária, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte, como Outorgantes Vendedores, ELIAS PIANZOLA, lavrador, portador do CPF/MF 017.155.237-76 e CI/RG 1.761.123-ES, expedida em 31/05/1999, nascido aos 03/10/1972, filho de Angelo Pianzola e Ana Monhol Pianzola e sua esposa MARIA JOSÉ ALVES PIANZOLA, lavradora, portadora do CPF/MF 071.397.297-19 e CI/RG 1.394.110-ES, expedida em 20/07/1994, nascida aos 07/09/1973, filha de José Leandro Alves e Maria Goreti Turini Alves, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 09/09/1995, residentes e domiciliados à Rodovia ES 165, km 02, União, Alto Jucu, Aracê, Domingos Martins, ES, neste ato representados por sua bastante procuradora Dra. BERNADETE DALL' ARMELLINA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB-ES, sob o nº 7.210, com escritório à Av. Ângelo Altoé, 258, 1º andar, sala 04, na Cidade de Venda Nova do Imigrante. ES. por procuração pública lavrada nestas Notas no livro 024, fls. 129 e verso, em data de 08/03/2007, de outra parte como Outorgados Compradores, NORMALICE SCHIAVO PIZZOL, lavradora, portadora do CPF/MF 076.276.787-14 e CI/RG 1.100.436-ES, expedida em 03/04/1990, nascida aos 24/10/1958, filha de José Schiavo e Rita Uliana e seu esposo JOSÉ ANTÔNIO PIZZOL, motorista, portador do CPF/MF 838.624.557-34 e CI/RG 509.865-ES, expedida em 14/11/1979, nascido aos 06/06/1960, filho de Armando Pizzol e Tereza Tedesco, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 01/10/1983, residentes e domiciliados à Rua São Lourenço, nº 297. Esplanada, Venda Nova do Imigrante, ES, reconhecidos como os próprios por terem apresentado a documentação hábil, pelas quais, outorgantes e outorgados, se responsabilizam pela sua legalidade e veracidade, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores, me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, judicial ou extra judicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, e quite de todos os impostos e taxas até a presente data de: UM LOTE DE TERRENO URBANO, de nº 10 (dez) da quadra 02 (dois), medindo 15,00 metros de frente, 13,50 metros pelos fundos, 23,50 metros pelo lado direito e 22,00 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de 315,17 m² (trezentos e quinze metros e dezessete decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Av. Beira Rio, no "Loteamento Luiz Ventorim", no Bairro Centro, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, confrontando-se pela frente com a Av Beira Rio, pelos fundos com Antonio Celso Sgaria, pelo lado direito para quem do imóvel olha para a via pública, com área de servidão 2 e pelo lado esquerdo com o lote nº 11, cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.01.205.0236.001 (inscrição anterior nº 01.1.012.0041.001), adquirido anteriormente de Valtuir Ventorim e esposa, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Aracê, Domingos Martins, ES, no livro 23, fls. 155/156, pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em data de 18/06/2004, devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob o nº R. 4,







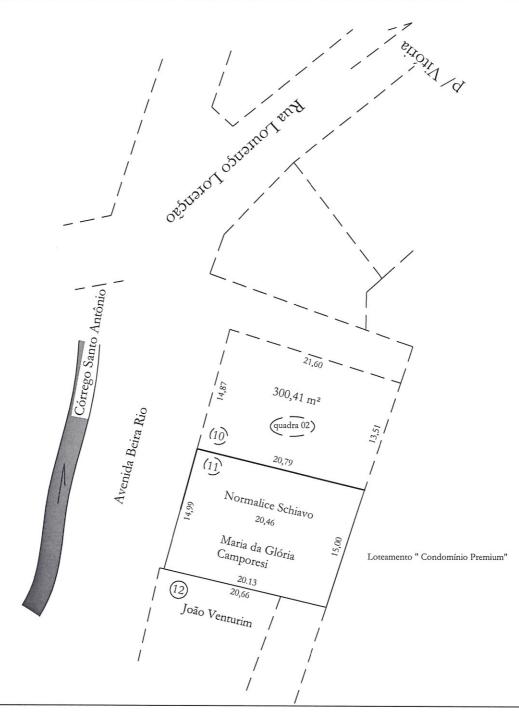
matrícula 1060 de ordem, livro 2-E, fls. 060, em 02/03/2007, e achando-se contratados com os outorgados compradores por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhes venderem, como de fato vendido tem, pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), importância aquela que dos outorgados compradores confessam e declaram já haverem recebido em moeda corrente pelo que dão por pagos e satisfeitos dando aos compradores plena rasa e total quitação, da quantia recebida, prometendo por si e seus sucessores fazer boa firme valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responderem por evicção de direito, pondo os outorgados compradores a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo nas pessoas deles outorgados compradores todo seu domínio, posse, direito e ação na causa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula CONSTITUTI. DECLARAÇÕES: 1) Declaram os adquirentes: que sob as penas da lei, o imóvel objeto desta transação não será utilizado como depósito de produtos agrotóxicos, radioativos ou que possam produzir poluição ambiental de qualquer natureza; 2) Declaram os Outorgantes Vendedores: a) que sob as penas da lei, que até o presente momento, inexiste em seus nomes, referente ao imóvel transacionado, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, assumindo em caráter irretratável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tais naturezas que possam ser devidos até a presente data. Afirmam outrossim para todos os efeitos de direito civil e penal, que inexiste qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, nem qualquer ônus de natureza real, condominial ou pendência judicial ou extra judicial que vincule ou possa representar riscos ao imóvel objeto desta operação; b) Pelos outorgantes ainda foi dito que como pessoas físicas não estão vinculados a Previdência Social na condição de empregadores, nem comercializa sua produção agrícola no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor; c) Que não são, nem nunca foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações ora prestadas. Pelos outorgados compradores me foi dito que na verdade acham contratados com os outorgantes vendedores sobre a presente compra aceitando-a pelo preço mencionado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões:- Apresentou do Documento de Arrecadação Municipal emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em data de 12/03/2007, imposto recolhido sob o nº 14.471/2007, em data de 12/03/2007, onde consta o ITBI no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Apresentaram as Certidões Negativas de Débitos Fiscais: 01) ESTADUAIS, sob os nºs 2007058732 2007058737. autenticações eletrônicas, F421B.2C63.10DCA F421B.2C63.10AC0, expedidas em 12/03/2007, válidas até 10/06/2007. 02) MUNICIPAL, sob o nº 0000128/2007, expedida em 12/03/2007, válida por 90 dias. 03) Certidão Negativa de Ônus Reais e Registro de Citação de Ações e Pessoais Reipersecutórias, assinada pelo Oficial Eleutério Conrado Paste, expedida em 12/03/2007, válida por 30 dias. 04) Certidão Negativa de Incapacidade Civil, assinada pela Oficiala Noemea Zandonade Feitoza, expedida em 12/03/2007, válida por 30 dias, que ficam arquivadas nestas notas de acordo com o artigo 181 item IV do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. A D.O.I. referente a este instrumento, será enviada à S.R.F. de acordo com Lei nº 10.426 de 24.04.2002 (DOU-1 25.04.2002). E por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura, que sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinaram-na com a dispensa das testemunhas de acordo com o artigo 277 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. EMOLUMENTOS: Leis 6.670/01 - 4.847/93. Tabela 07, Item IV letra B = R\$ 236,93. Tabela 03, Item IX = R\$ 3,16. FUNEPJ – Lei Complementar



PLANTA DA ÁREA TOTAL DE 320,25m2=32,025ha, PERTECENTE Á SRA. NORMALICE SCHIAVO E MARIA DA GLORIA CAMPORESI.LOCALIZADA NO CENTRO: NO MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-E.S, A QUAL SE PRETENDE DESMEMBRAR A PARCELA DE 13,05m2 NELA INDICADA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRAN-TE-ES, SENDO QUE 7,81m2 A SRA. NORMALICE E 5,24M2 PERTENCE A SRA. MARIA DA GLORIA.

PROPRIETARIO:		
ENGENHEIRO:	Paul ws A	
	Maciel Casagrande ESCALA: 1/50 ENGENHEIRO CIVIL	0

DATA: FEVEREIRO 2011



# LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO PROPRIETÁRIO: NORMALICE SCHIAVO E MARIA DA GRORIA CAMPORESI LOCAL: CENTRO-VENDA NOVA DO IMIGRANTE-E.S. LOTE 11 (M2): 307,20 PERÍMETRO (M): 70,91 ESCALA: 1/500 DATA: FEVEREIRO 2011 ENGENHEIRO: Maciel Casagrande

ENGENHEIRO CIVILI CREA 6698-D/ES Proprietário: Prefeitura Municipal de Venda Nova do imigrante-E.S

Local: Centro-Venda Nova do Imigrante-E,5

# Memorial Descritivo

Estaca	Ãng,Azimute	Distãncia	Obs:
00-01	00,00,00,,	14,99	Do ponto 00 ao 01 confrontante; Normalice Schiavo e Maria da Gloria Camporesi
01-02	27 <b>1°</b> 21′ 25′′	0,53	Do ponto 01 ao 02 confrontante; João Venturin
02-03	182 <b>°</b> 37′ 19′′	15,00	Do ponto 02 ao 03 confrontante; Ávenida Beira Rio
03-00	90°49′36′′	1,21	Do ponto 03 ao 00 confrontante; Prefeitura Municipal de Venda nova do Imigrante-E.S

Área (m2): 13,05

Perímetro (m): 31,73

Oon Santo Varia da Glória

Normalice Schiavo

13,05 m²

11) Matia da Glória

Camporesi

O,53 02 01

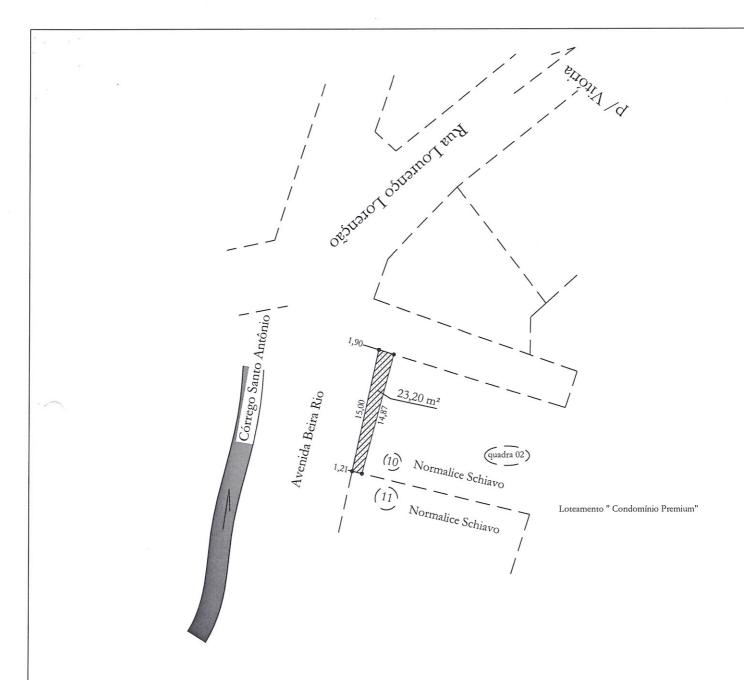
João Venturim

E ngenheiro:

Maciel Casagrande

CDEA GROS DER

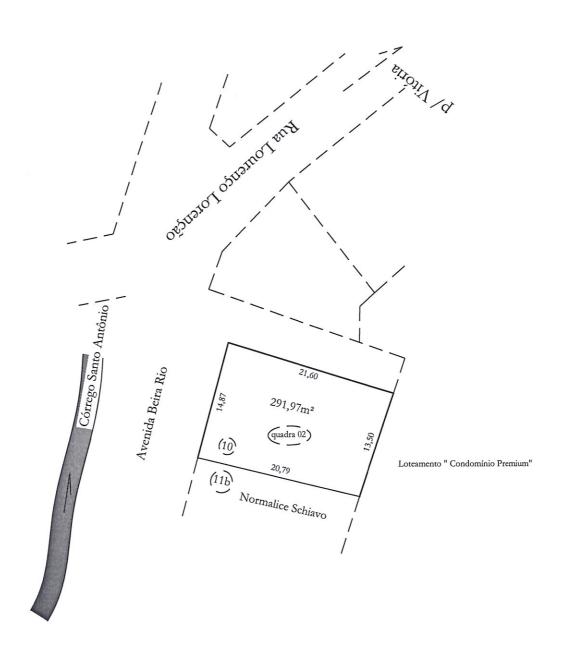
Data: Fevereiro de 2011



PLANTA DA ÁREA TOTAL DE 323,64m2=32,364ha, PERTECENTE Á LR NORMALICE SCHIAVO.LOCALIZADA NO CENTRO: NO MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-E.S, A QUAL SE PRETENDE DES-MENBRAR A PARCELA DE 23,20m2 NELA INDICADA, A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-E.S

PROPRIETARIO:			
ENGENHEIRO:	Paulas I		
	engenheiro civil	ESCALA: 1/50	

DATA: FEVEREIRO 2011



# LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO PROPRIETÁRIO: NORMALICE SCHIAVO LOCAL: CENTRO-VENDA NOVA DO IMIGRANTE-E.S. LOTE 10 - (M2): 291,97 PERÍMETRO (M): 70,76 ESCALA: 1/500 DATA: FEVEREIRO 2011 ENGENHEIRO: Marcel Casagrande ENGENHEIRO CIVIL

CREA 6698-D/ES

Proprietário: Prefeitura Municipal de Venda Nova do imigrante-E,S

Local: Centro-Venda Nova do Imigrante-E,5

# Memorial Descritivo

Estaca	Ãng,Azimute	Distância	Obs;	
00-01	00,00,00,,	14,87	Do ponto 00 ao 01 confrontante; Normalice Schiavo Pizzol e José	
01-02	271° 13′ 47′′	1,21	Ántonio Pizzol Do ponto 01 ao 02 confrontante; Normalice Schiavo e Maria da	
02-03	182 <b>°</b> 36′ 59′′	15,00	Gloria Camporesi	
03-00	82°52′03′′	1,90	Do ponto 02 ao 03 confrontante; Avenida Beira Rio	
			Do ponto 03 ao 00 confrontante; Área de Servidão	

Area (m2): 13,05

Perimetro (m): 32,98

Engenheiro:

Area (m2): 13,05

Rea (m2): 13,05

Rea

Data: Fevereiro de 2011

ENGENHEIRO CIVIL